

Comunicado OFICIAL | N.º 325

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 21/05/2022

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a Deliberação proferida pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de 20/05/2022, no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 42-21/22**.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

Anexo: Extrato

EXTRATO

**Recurso Hierárquico Impróprio nº 42-21/22
(ACÓRDÃO)**

RECORRENTE: RICARDO MANUEL SILVA SÁ PINTO, treinador da Moreirense Futebol Clube – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional

OBJETO: Processo sumário deliberado pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF no dia 19 de maio de 2022, em formação restrita, publicitado no Comunicado Oficial n.º 324 da LPFP, da mesma data, que sancionou o Recorrente com 15 (quinze) dias de suspensão e multa no valor de € 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco euros), nos termos do artigo 136.º, n.º 1, por referência ao artigo 112.º, e *ex vi* artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, todos do RDLPFP, por factos ocorridos no jogo n.º 13409 (203.01.306.0), entre a Moreirense Futebol Clube, SAD e a Futebol Clube Vizela, SAD, realizado no dia 14 de maio de 2022, a contar para a 34.º jornada da Liga Portugal Bwin.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, al. f), 112.º, n.º 1, 136.º, n.º 1, 168.º, n.ºs 1 e 2, do RDLPFP.

DECISÃO:

É julgado **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, conseqüentemente, **confirmada a decisão disciplinar recorrida.**

Cidade do Futebol, 20 de maio de 2022
O Conselho de Disciplina, Secção Profissional